

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES ACADÊMICOS – 2022_1

A Gestão de Monitorias e o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (NAIUSCS) tornam público o presente processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para monitoria acadêmica durante o período de avaliações regimentais no mês de junho de 2022, conforme o disposto no Anexo I da Deliberação CONSEPE nº 148/2021, de 20 de dezembro de 2021, Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica e Técnica da USCS, disponível em: <https://www.uscs.edu.br/servicos/regulamento-monitoria>.

1. Disposições preliminares

- 1.1. Os monitores acadêmicos exercerão a função de apoio aos discentes PCDs da USCS durante a realização das provas regimentais N3 durante o mês de junho de 2022.
- 1.2. O exercício das funções de monitoria não implica vínculo de qualquer natureza com a USCS, a não ser o didático-pedagógico, sendo considerado como atividade de aprendizagem não remunerada.
- 1.3. O presente processo seletivo tem caráter classificatório e está organizado em consonância com o Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica e Técnica da USCS.
- 1.4. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera para a USCS a obrigatoriedade de aproveitar todos os discentes classificados, além das vagas a serem disponibilizadas pelo NAIUSCS.
- 1.5. Os discentes classificados e convocados estarão sujeitos ao disposto no Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica e Técnica da USCS.
- 1.6. O cadastro reserva de discentes aprovados será utilizado quando do surgimento de vagas, prevalecendo as condições e requisitos previstos para este processo, sendo eliminados os aprovados e convocados que não preencherem os requisitos exigidos para o Programa de Monitoria Acadêmica e Técnica da USCS, previstos no Regulamento pertinente.
- 1.7. A habilitação dos demais discentes classificados gera para o discente apenas o direito à chamada, na eventualidade de criação de vagas supervenientes, dentro do prazo de validade deste processo seletivo.
- 1.8. A validade do termo de Monitoria Acadêmica é de 01 (um) mês letivo.

2. Inscrições

- 2.1. As inscrições serão recebidas no período de **31 de maio a 12 de junho de 2022** e deverão ser efetuadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/WBPe2e4jLkDThm7m8>
- 2.2. As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do discente, bem como eventuais erros, rasuras e omissões, cabendo à USCS o direito de excluir deste processo seletivo aquele discente que omitir ou prestar dados incorretos ou inverídicos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.3. Poderão se inscrever discentes que tenham participado de editais anteriores e que ainda não tenham sido chamados.

2.4. A USCS não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas e/ou não confirmadas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. O discente ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, estar de acordo com os termos do presente edital, bem como com o Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica e Técnica da USCS;

3. Avaliação e classificação

3.1. A avaliação do discente será feita com base nos seguintes critérios:

- a) Maior oferta de disponibilidade geral;
- b) Maior oferta de disponibilidade diferente do seu campus;
- c) Maior percentual de curso completado (as turmas mais velhas têm prioridade sobre as mais novas);
- d) Perfil do curso x campus (o discente não deverá auxiliar colegas do mesmo curso).
- e) Indicação do gestor de curso.

3.2. Os discentes serão ordenados por campus, em ordem decrescente de classificação.

4. Convocação

4.1. O NAIUSCS será responsável pela convocação dos discentes e confirmação da disponibilidade informada.

4.2. A convocação será feita pelo NAIUSCS, por intermédio de correio eletrônico e telefone, sendo considerado desistente, o discente que não responder com aceite no prazo de 48 horas de sua convocação ou que não comparecer na data e horário determinados ao endereço indicado no instrumento de convocação.

4.3. O discente terá que assumir a sua vaga, impreterivelmente, na data e horário determinados pelo NAIUSCS, sob pena de eliminação automática do processo seletivo.

5. Da concessão de benefícios

5.1. De acordo com o disposto no Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica e Técnica da USCS, os monitores convocados que cumprirem a programação acordada farão jus ao seguinte volume de créditos em horas de Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares (AACCs):

Períodos de atuação	Créditos em AACCs
de 2 a 3 períodos	6 hs
4 ou mais períodos	10 hs

5.2. O período de atuação corresponde ao período de ocorrência da avaliação.

5.3. O monitor convocado que não comparecer ao horário acordado sem justificativa não fará jus a quaisquer créditos pela sua participação.

5.4. Os créditos poderão ser concedidos a qualquer grupo de AACC, mediante à informação no formulário de inscrição.

6. Disposições finais

6.1. A USCS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao discente decorrentes de:

- a) Informações de telefone fixo, celular e endereço de correio eletrônico não atualizados;
- b) Mensagens eletrônicas bloqueadas por sistemas de segurança;

6.2. Ausência de pessoas nos telefones indicados, mensagens recebidas por terceiros ou ligações direcionadas diretamente à caixa postal;

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

6.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

6.5. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados por uma comissão formada por Gestão de Monitorias, NAIUSCS, Ouvidoria do Aluno e poderão ser documentados ao e-mail: monitoria@online.uscs.edu.br com até 3 dias úteis da data de divulgação da lista de aprovados.

7. Etapas do processo.

Etapa 1: de 31/05/2022 até 12/06/2022: Divulgação deste edital de chamada de candidatos para o Programa de Monitoria Acadêmica para a comunidade discente e recebimento de inscrições.

Etapa 2: 13/06/2022: Análise e classificação dos candidatos pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAIUSCS).

Etapa 3: 13/06/2022: início da convocação pelo NAIUSCS.

São Caetano do Sul, 31 de maio de 2022.

Prof. Dra. Valquiria Stafocher
Núcleo Acessibilidade e Inclusão

Prof. Me. Ricardo Carvalho de Almeida
Gestão de Monitorias